

VOTO RELATOR

Processo SEI nº 2025/0002474

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2025.

Relatora: Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

Revisor: Luiz Eduardo de Toledo Coelho

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se do concurso de promoção, por antiguidade e merecimento, do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2025, com inscrições até o dia 17 de fevereiro de 2025 pelo módulo de promoção no sistema Defensoria Online (DOL), nos termos da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022.

De acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2025, há 201 (duzentos e um) cargos no nível II. Desta forma, nos termos do artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, há um total de 31 (trinta e um) cargos a serem promovidos, sendo 16 (dezesseis) por merecimento e 15 (quinze) por antiguidade.

Foram apresentadas 108 (cento e oito) inscrições, sendo 4 (quatro) apenas por merecimento, 26 (vinte e seis) apenas por antiguidade e 78 (setenta e oito) por ambos os critérios.

A secretaria certificou haver 41 (quarenta e um) Defensoras e Defensores Públicas/os na primeira quinta parte da lista, conforme art. 5º, Parágrafo Único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Nas listas de suplentes nos concursos anteriores, foram certificados os nomes dos Defensores Públicos Filipe Silva Santos Murelli e Amanda Pimentel Chinellato

(exercício 2022), Peter Gabriel Molinaria Schweikert (2023) e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana (2024).

Passo à análise do certame.

Como todas as inscrições foram feitas via módulo de promoção no Sistema DOL, todas são tempestivas.

Durante a leitura das inscrições, notei as seguintes irregularidades.

A Defensora Pública Arianne Kwon Iieri, embora tenha se inscrito por antiguidade e merecimento, não fez a juntada dos documentos comprobatórios das atividades exercidas.

Diante disso, a inscrição dela foi recebida como se fosse apenas por antiguidade, sendo que ela será promovida por esse critério, vez que é a segunda da lista.

O Defensor Público Gustavo Siqueira Marques, embora tenha se inscrito por antiguidade e merecimento, não fez a juntada do relatório circunstanciado de atividades e nem da peça processual, assim, a sua inscrição por merecimento não pode ser recebida, por falta de documentos essenciais. Dessa forma, a inscrição deste Defensor foi recebida apenas por antiguidade, critério pelo qual ele também foi promovido.

No mais, todas as inscrições por merecimento foram regulares.

Ao final, houve 81 (oitenta e duas) inscrições aptas no critério de merecimento, sendo 25 (vinte e cinco) na primeira quinta parte da lista de antiguidade, de acordo com a certidão expedida pela Secretaria do CSDP.

Vejamos as listas:

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS/OS INSCRITOS/OS POR ANTIGUIDADE:

Antiguidade	Nome
1	Mariana Teixeira Zequini Massari
2	Arianne Kwon Iieri
3	Marilia Da Silva Macedo
4	Andre Luiz Da Silva Araujo
5	Carlos Roberto Isa
8	Thiago Monteiro Pereira
9	Carla Battistetti Medeiros Basoli
11	Natalia Nissia Nogueira Seco
12	Eduardo Queiroz Carboni Nogueira
14	Vitor Jose Tozzi Cavina (
15	Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes

16	Priscila Morgado Cury
17	Liliane Mageste Barbosa
18	Debora Machado Cavalcante
19	Rafael Bresciani Marracini
20	Gustavo Goldzeig
21	Fernanda Maria De Lucena Bussinger
22	Diego Rezende Polachini
23	Wild Afonso Ogawa Filho
24	Camila Galvao Tourinho (20)
25	Priscila Aparecida Lamana Diniz
26	Leonardo Dias Yamaguchi
27	Renata Moura Goncalves
28	Carlos Eduardo Saltini Filho
29	Gustavo Siqueira Marques
30	Ruanie Camile Lopes
31	Victor Luiz Oliveira da Paz
32	Leonardo Bigioni de Lima
33	Adriana Vinha Bueno

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO, CONSIDERANDO A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA:

Yasmin Oliveira Mercadante Pestana	45,7
Leonardo Biagioni De Lima	29,9
Fernanda Maria De Lucena Bussinger	28,6
Camila Galvao Tourinho	25,6
Diego Rezende Polachini	19,9
Vitor Jose Tozzi Cavina	19,4
Gustavo Goldzveig	18,0
Debora Machado Cavalcante	15,7
Priscila Aparecida Lamana Diniz	14,0
Wild Afonso Ogawa Filho	13,3
Victor Luiz Oliveira Da Paz	12,6
Renata Moura Goncalves	10,9
Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes	10,0
Alberto Zorigian Goncalves De Souza	9,5
Eduardo Queiroz Carboni Nogueira	7,8
Leonardo Dias Yamaguchi	7,7
Carlos Eduardo Saltini Filho	7,0
Andre Luiz Da Silva Araujo	7,0
Ricardo De Sant Anna Valenti	7,0
Paula Manzella Romano Valenti	6,8
Joao Finkler Filho	5,5
Ruanie Camile Lopes	5,4
Adriana Vinhas Bueno	1,6
Liliane Mageste Barbosa	0,0

Diante de tais listas, nos termos da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do edital publicado, devem ser promovidos/as 16 (dezesseis) Defensores/as Públcos/as por merecimento e 15 (quinze) por antiguidade, iniciando-se pelo critério de merecimento, já que a última promoção se deu por antiguidade (art. 2º, parágrafo único do edital).

Por todo o exposto e considerando as contagens individuais lançadas nos respectivos procedimentos em cada inscrição apta pelo critério do merecimento, **voto** para promover as seguintes Defensoras e Defensores Públcos:

LISTA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS PROMOVIDOS/AS:

Nome	Critério
Yasmin Oliveira Mercadante Pestana	Merecimento
Mariana Teixeira Zequini Massari	Antiguidade
Leonardo Biagioni De Lima	Merecimento
Arianne Kwon Ieiri	Antiguidade
Fernanda Maria De Lucena Bussinger	Merecimento
Marilia Da Silva Macedo	Antiguidade
Camila Galvao Tourinho	Merecimento
Andre Luiz Da Silva Araujo	Antiguidade
Diego Rezende Polachini	Merecimento
Carlos Roberto Isa	Antiguidade
Vitor Jose Tozzi Cavina	Merecimento
Thiago Monteiro Pereira	Antiguidade
Gustavo Goldzveig	Merecimento
Carla Battistetti Medeiros Basoli	Antiguidade
Debora Machado Cavalcante	Merecimento
Natalia Nissia Nogueira Seco	Antiguidade
Priscila Aparecida Lamana Diniz	Merecimento
Eduardo Queiroz Carboni Nogueira	Antiguidade
Wild Afonso Ogawa Filho	Merecimento
Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes	Antiguidade
Victor Luiz Oliveira Da Paz	Merecimento
Priscila Morgado Cury	Antiguidade
Renata Moura Goncalves	Merecimento
Liliane Mageste Barbosa	Antiguidade
Alberto Zorigian Goncalves De Souza	Merecimento
Rafael Bresciani Marracini	Antiguidade
Leonardo Dias Yamaguchi	Merecimento
Carlos Eduardo Saltini Filho	Antiguidade
Ricardo De Sant Anna Valenti	Merecimento
Gustavo Siqueira Marques	Antiguidade
Paula Manzella Romano Valenti	Merecimento

Por fim, destaco que, nos termos do art. 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022, não há inscritos/as na condição de suplentes não promovidos pelo critério de merecimento.

É como voto, submetendo à apreciação deste Conselho Superior.

São Paulo, 11 de julho de 2025,

Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Capitanio Macagnani Soldi, Defensor Público**, em 11/07/2025, às 08:55, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1420006** e o código CRC **438F3762**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002474

RELT CSDP - 1420006v2